



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - IAD - Coordenação do Bacharelado em Cinema

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NA SALA 207 DO INSTITUTO DE ARTES E DESIGN, AS QUATORZE HORAS E VINTE E UM MINUTOS, TEVE INÍCIO A REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL. ESTAVAM PRESENTES AS PROFESSORAS PATRÍCIA FERREIRA MORENO CHRISTOFOLETTI E ALESSANDRA SOUZA MELETT BRUM E OS PROFESSORES LUÍS ALBERTO ROCHA MELO, LUIS ANTONIO DOURADO JUNIOR, SÉRGIO JOSÉ PUCCINI SOARES E CHRISTIAN HUGO PELEGRIINI. PROFESSOR CARLOS REYNA JUSTIFICOU AUSÊNCIA. COMO ITEM 1 DA PAUTA, O COORDENADOR FEZ UMA EXPOSIÇÃO SOBRE SER O MOMENTO DE RECOMPOR O NDE DO CURSO EM FUNÇÃO DO MANDADO DOS ATUAIS MEMBROS. NO ENTANTO, OBSERVOU, A RESOLUÇÃO QUE FUNDA O NDE DO CURSO COLOCA DIFICULDADES PRÁTICAS AO CURSO POR DETERMINAR, SIMULTANEAMENTE, UMA COMPOSIÇÃO POR PROFESSORES PERMANENTES DO CURSO E A NECESSIDADE DE ATUALIZAR METADE DOS MEMBROS A CADA DOIS ANOS DE MANDATO. PONDERADA A IMPORTÂNCIA DE RENOVAR O NDE PERIODICAMENTE E EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO CONAES Nº 1 DE 17 DE JUNHO DE 2010, OPTOU-SE POR SUGERIR AO COLEGIADO DE CURSO UMA REDUÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS PARA 5, INCLUINDO-SE O COORDENADOR DE CURSO. TAL AJUSTE, INCLUINDO A NOVA COMPOSIÇÃO, SERÁ DEMANDADA AO COLEGIADO DE CURSO. COMO ITEM 02 DA PAUTA, O COORDENADOR RELATOU A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UM DEPARTAMENTO DE CINEMA E AUDIOVISUAL, SOB OS AUSPÍCIOS DO INSTITUTO DE ARTES E DESIGN. JUSTIFICOU A PROPOSTA COM AS PESQUISAS E PROJETOS EM FUNCIONAMENTO, BEM COMO OBSERVANDO AS ESPECIFICIDADES DA ÁREA DE CONHECIMENTO QUE CONGREGA O GRUPO DE PROFESSORES ATUANTE NO CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL. OBSERVOU, TAMBÉM, AS IMPLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DE ATUAREM EM UM DEPARTAMENTO TÃO GRANDE E DIVERSO QUANTO O DE ARTES E DESIGN. OS MEMBROS DO NDE RECONHECERAM O POTENCIAL DA PROPOSTA E CONSIDERARAM-NA ESPECIALMENTE ADEQUADA AO CONTEXTO DO CURSO COM ENTRADA DECLARADA. O NDE RECOMENDOU QUE TAL PROPOSTA SEJA LEVADA AO COLEGIADO DE CURSO PARA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO. COMO ITEM 3 DA PAUTA, O COORDENADOR COMUNICOU FORMALMENTE OS MEMBROS DO NDE SOBRE O PEDIDO DE REMOÇÃO DO TAE DO ESTÚDIO, EDUARDO MALVACINI FRANCESQUETI. O COORDENADOR INDICOU QUE A REMOÇÃO ESTÁ CONDICIONADA A VINDA DE OUTRO TÉCNICO COM FUNÇÃO EQUIVALENTE E NÃO HÁ COMO PREVER O TEMPO EM QUE ISSO OCORRERÁ. PROFESSOR LUÍS ALBERTO OBSERVOU QUE, DIANTE DA NOSSA CONDIÇÃO, É ADEQUADO REFORÇAR AS PRÁTICAS COM EQUIPAMENTOS EM DISCIPLINAS COMO FOTOGRAFIA INSTRUMENTAL, VIDEO INSTRUMENTAL, DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA E SOM. NO ITEM 4 DA PAUTA, O COORDENADOR OBSERVOU A NECESSIDADE DE OFICIALIZAR MECANISMOS PRÓPRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO QUE PERMITAM AJUSTÁ-LO A PARTIR DOS RESULTADOS. TODOS CONCORDARAM COM A PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE AUTO AVALIAÇÃO BASEADA NOS CRITÉRIOS OFICIAIS DA CPA DA UNIVERSIDADE E USANDO O GOOGLE FORMS. TAL DEMANDA SERÁ APRESENTADA AO COLEGIADO DE CURSO PARA

DELIBERAÇÃO. O ITEM ASSUNTOS GERAIS NÃO TEVE INSCRIÇÕES. NADA MAIS HAVENDO, EU, CHRISTIAN HUGO PELEGRINI, LAVREI A ATA QUE DATO E ASSINO. JUIZ DE FORA, VINTE E DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Hugo Pelegrini, Coordenador(a)**, em 30/05/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Jose Puccini Soares, Professor(a)**, em 30/05/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Souza Melett Brum, Professor(a)**, em 30/05/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Dourado Junior, Professor(a)**, em 24/04/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Francisco Perez Reyna, Professor(a)**, em 24/04/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Alberto Rocha Melo, Professor(a)**, em 28/04/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1306192** e o código CRC **DB944981**.
